

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

MALOTE 1 - PROVA ORAL

DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITOS HUMANOS E
DIREITO ADMINISTRATIVO

GRUPO I

Na condição de defensor(a) público(a),

- 1 conceitue o assédio moral e racial como formas de abuso de poder no âmbito da administração pública; e
- 2 relacione violência contra a mulher e racismo, apontando casos brasileiros julgados na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Aborde, necessariamente, o significado de interseccionalidade e transversalização.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos.

DIREITOS HUMANOS: 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 22.5 Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 22.6 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 30 Sistema interamericano de direitos humanos. 30.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 3 Regime jurídico-administrativo.

PADRÃO DE RESPOSTA

Aspecto 1) O assédio moral é a conduta ilícita violadora de direitos fundamentais em relações interpessoais que tenha por escopo diminuir a autoestima, ao se ridicularizar ou atingir a honorabilidade da pessoa. Por sua vez, o assédio racial corresponde a toda discriminação racial ilegítima, que desigualdade pessoas sem que haja um discrimine legitimamente proporcional.

O assédio, em todas as suas formas, pode configurar abuso de poder na administração pública. O abuso de poder pode ser configurado em duas situações específicas, quais sejam: (i) quando o administrador público extrapola a competência legal ou visa a finalidade diversa do interesse público, respectivamente, configurando o excesso de poder (também chamado abuso de poder objetivo), atrelado ao elemento competência do ato administrativo; ou (ii) desvio de poder (ou abuso de poder subjetivo), ligado ao elemento finalidade.

Aspecto 2) A violência contra a mulher e o racismo são temas interseccionados, já que criam um sistema de opressão que reflete o sobreposicionamento de múltiplas formas de discriminação. Uma solução possível seria a transversalização, ou seja, o ajustamento institucional para a superação das práticas sociais históricas em relação a gênero e raça, por meio de sensíveis mudanças estruturais.

Na Corte Interamericana de Direitos Humanos, duas condenações brasileiras mencionaram explicitamente o racismo estrutural: o Caso Fazenda Brasil Verde e o Caso dos Trabalhadores da Fábrica de Fogos, reconhecendo-se como causa de violação dos direitos humanos a discriminação estrutural histórica e a interseção de fatores de discriminação como a violência contra a mulher negra no Brasil.

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não articulou seu raciocínio.

Conceito 1 – Articulou seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articulou seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresentou excelente articulação.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não argumentou.

Conceito 1 – Argumentou de maneira precária.

Conceito 2 – Argumentou de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresentou excelente argumentação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não utilizou o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utilizou o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utilizou o vernáculo de forma correta.

QUESITO 4.1

Conceito 0 – Não conceituou o assédio moral e racial como formas de abuso de poder.

Conceito 1 – Conceituou o assédio moral e racial como formas de abuso de poder, estabelecendo um dos seguintes itens:

(i) o conceito de assédio moral, a partir da diminuição da autoestima em relações interpessoais (ex. humilhação na relação de trabalho), e racial, por meio de uma discriminação racial ilegítima (ex. discrepância salarial motivada por questão de raça);

(ii) as situações em que se configura o abuso de poder no direito administrativo – extrapola a competência legal (excesso de poder) ou visa finalidade diversa da estipulada (desvio de poder); e

(iii) a diferença entre abuso de poder objetivo (excesso de poder) e abuso de poder subjetivo (desvio de poder) no direito administrativo.

Conceito 2 – Conceituou o assédio moral e racial como formas de abuso de poder, estabelecendo dois dos seguintes itens:

(i) o conceito de assédio moral, a partir da diminuição da autoestima em relações interpessoais (ex. humilhação na relação de trabalho), e racial, por meio de uma discriminação racial ilegítima (ex. discrepância salarial motivada por questão de raça);

(ii) as situações em que se configura o abuso de poder no direito administrativo – extrapola a competência legal (excesso de poder) ou visa finalidade diversa da estipulada (desvio de poder); e

(iii) a diferença entre abuso de poder objetivo (excesso de poder) e abuso de poder subjetivo (desvio de poder) no direito administrativo.

Conceito 3 – Conceituou o assédio moral e racial como formas de abuso de poder, estabelecendo todos os seguintes itens:

(i) o conceito de assédio moral, a partir da diminuição da autoestima em relações interpessoais (ex. humilhação na relação de trabalho), e racial, por meio de uma discriminação racial ilegítima (ex. discrepância salarial motivada por questão de raça);

(ii) as situações em que se configura o abuso de poder no direito administrativo — extrapola a competência legal (excesso de poder) ou visa finalidade diversa da estipulada (desvio de poder); e

(iii) a diferença entre abuso de poder objetivo (excesso de poder) e abuso de poder subjetivo (desvio de poder) no direito administrativo.

QUESITO 4.2

Conceito 0 – Não relacionou violência contra mulher e racismo.

Conceito 1 – Relacionou violência contra mulher e racismo, abordando um dos seguintes itens:

(i) interseccionalidade (sobreposição de temas);

(ii) transversalização (modificação estrutural);

(iii) racismo estrutural (discriminação estrutural histórica e intersecção de fatores de discriminação como a violência contra a mulher negra no Brasil); e

(iv) os casos brasileiros sobre racismo estrutural na Corte Interamericana (Fazenda Brasil Verde e Trabalhadores da Fábrica de Fogos).

Conceito 2 – Relacionou violência contra mulher e racismo, abordando dois dos seguintes itens:

- (i) interseccionalidade (sobreposição de temas);
- (ii) transversalização (modificação estrutural);
- (iii) racismo estrutural (discriminação estrutural histórica e intersecção de fatores de discriminação como a violência contra a mulher negra no Brasil); e
- (iv) os casos brasileiros sobre racismo estrutural na Corte Interamericana (Fazenda Brasil Verde e Trabalhadores da Fábrica de Fogos).

Conceito 3 – Relacionou violência contra mulher e racismo, abordando três dos seguintes itens:

- (i) interseccionalidade (sobreposição de temas);
- (ii) transversalização (modificação estrutural);
- (iii) racismo estrutural (discriminação estrutural histórica e intersecção de fatores de discriminação como a violência contra a mulher negra no Brasil); e
- (iv) os casos brasileiros sobre racismo estrutural na Corte Interamericana (Fazenda Brasil Verde e Trabalhadores da Fábrica de Fogos).

Conceito 4 – Relacionou violência contra mulher e racismo, abordando todos os seguintes itens:

- (i) interseccionalidade (sobreposição de temas);
- (ii) transversalização (modificação estrutural);
- (iii) racismo estrutural (discriminação estrutural histórica e intersecção de fatores de discriminação como a violência contra a mulher negra no Brasil); e
- (iv) os casos brasileiros sobre racismo estrutural na Corte Interamericana (Fazenda Brasil Verde e Trabalhadores da Fábrica de Fogos).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, havendo tempo disponível após a finalização da resposta do candidato, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 4.1

- 1 Qual a diferença entre abuso de poder objetivo e subjetivo?

QUESITO 4.2

- 1 Qual o conceito de racismo estrutural?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3

2	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2		
4	Domínio do conhecimento jurídico						
4.1	Assédio moral e racial como formas de abuso de poder	0,00 a 3,00	0	1	2	3	
4.2	Violência contra a mulher e racismo	0,00 a 4,00	0	1	2	3	4
TOTAL		10,00					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

MALOTE 1 – PROVA ORAL

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

GRUPO II

Considere a seguinte situação hipotética:

No ano de 2005, determinado pai fez a doação de um automóvel ao seu filho, momento em que o valor do bem era de quarenta mil reais. O doador faleceu em 2010, período em que o carro estava avaliado em vinte e cinco mil reais. A ação de inventário apenas veio a ser proposta em 2017, quando valor do veículo era de dez mil reais. Por sua vez, a partilha dos bens sucessórios ocorreu em 2019, época em que o bem estava avaliado em cinco mil reais.

A partir dessa situação hipotética, atenda, de forma fundamentada, com base na legislação de regência e no entendimento do Superior Tribunal de Justiça, ao que se pede a seguir.

- 1 Aponte o valor de colação do bem doado pelo pai em favor do filho.
- 2 Explique a antinomia existente no Código Civil e no Código de Processo Civil sobre o valor de colação dos bens doados.
- 3 Discorra sobre a finalidade da colação para o direito das sucessões e informe quem está obrigado a fazê-la e o que deve ser objeto de colação.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

DIREITO CIVIL: 21 Direito das sucessões. 21.3 Sucessão testamentária. 21.4 Inventário e partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1.17 Procedimentos especiais.

PADRÃO DE RESPOSTA

- 4.1** Aponte o valor de colação do bem doado pelo pai em favor do filho.

Deverá o candidato apontar que o valor da colação deve se dar pelo valor atribuído ao bem ao tempo da doação – R\$ 40.000,00 –, haja vista a aplicação do Código Civil de 2002, por ser a norma em vigor ao tempo da abertura da sucessão, e que modificou disposição diversa constante do Código de Processo Civil de 1973 (art. 1.014, parágrafo único).

Veja-se a respeito a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

“Processo civil. Recurso especial. Inventário. Preclusão. Prequestionamento. Ausência. Colação. Avaliação do bem. Valor à época da abertura da sucessão.

- Inviável o recurso especial na parte em que suscita questão federal não apreciada pelo Tribunal de origem.

- Os bens trazidos à colação, para efeito de acerto das legítimas, devem ser avaliados com base no valor que possuem à época da abertura da sucessão, conforme o disposto no art.

1.014, parágrafo único, do CPC, dispositivo esse que corresponde à norma vigente à época da abertura das sucessões examinadas nos presentes autos.

Recurso especial parcialmente conhecido e provido.” (STJ, Terceira Turma, REsp. n.º 595.742/SC (2003/0178260-3), Rel. min. **Nancy Andrigui**, j. em 6/11/2003, DJ 1.º/12/2003 p. 356, RSTJ vol. 178 p. 276)

“RECURSO ESPECIAL. SUCESSÃO. BENS À COLAÇÃO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC/1973. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM RECURSO ESPECIAL. VALOR DA COLAÇÃO DOS BENS DOADOS. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DA SUCESSÃO. VALORES CORRESPONDENTES ÀS BENFEITORIAS, RENDIMENTOS OU LUCROS NÃO ENTRAM EM COLAÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Consoante entendimento desta Corte, o prequestionamento, requisito indispensável para o conhecimento do recurso especial, não exige a expressa menção dos dispositivos legais no acórdão recorrido, bastando que a matéria por eles versada tenha sido discutida pelo Tribunal de origem.

2. É inviável a análise de matéria constitucional em sede de recurso especial, pois tal providência implica usurpação da competência atribuída ao Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102).

3. *O valor de colação dos bens doados deve ser calculado pelo valor que tiverem ao tempo da abertura da sucessão, nos termos do art. 1.014, parágrafo único, do CPC/73, vigente, no presente caso, à época da abertura da sucessão.*

4. Os valores correspondentes aos lucros ou rendimentos dos bens doados pertencem ao usufrutuário doador e sua esposa e não entram em colação.

5. Para a caracterização da divergência jurisprudencial, não basta a simples transcrição das ementas dos acórdãos confrontados, devendo ser mencionadas e expostas as circunstâncias que identificam ou assemelham os casos confrontados, sob pena de não serem atendidos os requisitos previstos no art. 541, parágrafo único, do CPC/73 e no art. 255, § 2.º, do RISTJ.

6. Recurso especial parcialmente provido.” (STJ, Quarta Turma, REsp. n.º 1.495.667/SC (2014/0298249-2), Rel. min. **Lázaro Guimarães** (Desembargador convocado do TRF 5.ª Região), j. em 15/5/2018, DJe 30/5/2018)

“RECURSO ESPECIAL. SUCESSÃO. BENS À COLAÇÃO. VALOR DOS BENS DOADOS. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DA ABERTURA DA SUCESSÃO. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 2.004 DO CC/2002. VALOR ATRIBUÍDO NO ATO DE LIBERALIDADE COM CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DA SUCESSÃO. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.

1. *Tendo sido aberta a sucessão na vigência do Código Civil de 2002, deve-se observar o critério estabelecido no art. 2.004 do referido diploma, que modificou o art. 1.014, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 1973, pois a contradição presente nos diplomas legais, quanto ao valor dos bens doados a serem trazidos à colação, deve ser solucionada com observância do princípio de direito intertemporal tempus regit actum.*

2. *O valor de colação dos bens deverá ser aquele atribuído ao tempo da liberalidade, corrigido monetariamente até a data da abertura da sucessão.*

3. Existindo divergência quanto ao valor atribuído aos bens no ato de liberalidade, poderá o julgador determinar a avaliação por perícia técnica para aferir o valor que efetivamente possuíam à época da doação.

4. Recurso especial não provido.” (STJ, Quarta Turma, REsp. n.º 1.166.568/SP (2009/0224975-7), Rel. min. **Lázaro Guimarães** (Desembargador convocado do TRF 5.ª Região), j. em 12/12/2017, DJe 15/12/2017, REVJUR vol. 483 p. 91, RSDF vol. 107 p. 115, RSTJ vol. 249 p. 852)

4.2 Explique a antinomia existente no Código Civil e no Código de Processo Civil sobre o valor de colação dos bens doados.

Deverá o candidato apontar que, segundo o Código Civil, o valor de colação dos bens doados será aquele que se atribuir ao bem ao tempo da doação. Por sua vez, o Código de Processo Civil prevê que se calcula a doação segundo o valor que o bem tiver ao tempo da abertura da sucessão.

Código Civil

“Art. 2.004. *O valor de colação dos bens doados será aquele, certo ou estimativo, que lhes atribuir o ato de liberalidade.*”

Código de Processo Civil

“Art. 639. No prazo estabelecido no art. 627, o herdeiro obrigado à colação conferirá por termo nos autos ou por petição à qual o termo se reportará os bens que recebeu ou, se já não os possuir, trar-lhes-á o valor.

Parágrafo único. *Os bens a serem conferidos na partilha, assim como as acessões e as benfeitorias que o donatário fez, calcular-se-ão pelo valor que tiverem ao tempo da abertura da sucessão.*”

“CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INVENTÁRIO. COINCIDÊNCIA DE QUESTÕES DECIDIDAS EM DOIS DIFERENTES ACÓRDÃOS. MATÉRIAS DISTINTAS. INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO. COLAÇÃO DE BENS. VALOR DO BEM AO TEMPO DA LIBERALIDADE OU AO TEMPO DA ABERTURA DA SUCESSÃO. ANTINOMIA ENTRE O CÓDIGO CIVIL E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDISCUTIBILIDADE ACERCA DAS SUCESSIVAS REVOGAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEGISLAÇÃO. COLAÇÃO QUE É TEMA DE DIREITO MATERIAL E DE DIREITO PROCESSUAL. SOLUÇÃO DA ANTINOMIA EXCLUSIVAMENTE PELO CRITÉRIO DA TEMPORALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE. AUTOR DA HERANÇA FALECIDO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO CC/2002. APLICAÇÃO DO CPC/73.

1- Ação distribuída em 24/1/2002. Recurso especial interposto em 26/3/2015 e atribuído à Relatora em 25/8/2016.

2- Os propósitos recursais consistem em definir se há coincidência entre as questões decididas em dois diferentes acórdãos apta a gerar preclusão sobre a matéria e se, para fins de partilha, a colação do bem deve se dar pelo valor da doação ao tempo da liberalidade ou pelo valor ao tempo da abertura da sucessão.

3- Inexiste questão decidida e, conseqüentemente, preclusão, quando o acórdão antecedente somente tangencia a matéria objeto de efetivo enfrentamento no acórdão posterior, referindo-se ao tema de *obiter dictum* e nos limites da matéria devolvida pela parte que é distinta da anteriormente examinada.

4- *É indiscutível a existência de antinomia entre as disposições do Código Civil (arts. 1.792, caput, do CC/1916 e 2.004, caput, do CC/2002), que determinam que a colação se dê pelo valor do bem ao tempo da liberalidade, e as disposições do Código de Processo Civil (arts. 1.014, parágrafo único, do CPC/73 e 639, parágrafo único, do CPC/15), que determinam que a colação se dê pelo valor do bem ao tempo da abertura da sucessão, de modo que, em se tratando de questão que se relaciona, com igual intensidade, com o direito material e com o direito processual, essa contradição normativa somente é resolúvel pelo critério da temporalidade e não pelo critério de especialidade. Precedentes.*

5- *Na hipótese, tendo o autor da herança falecido antes da entrada em vigor do CC/2002, aplica-se a regra do art. 1.014, parágrafo único, do CPC/73, devendo a colação se dê pelo valor do bem ao tempo da abertura da sucessão.*

6- Recurso especial conhecido e desprovido.” (STJ, Terceira Turma, REsp. n.º 1.698.638/RS (2015/0278349-1), Rel. min. **Nancy Andrigui**, j. em 14/5/2019, DJe 16/5/2019)

4.3 Discorra sobre a finalidade da colação para o direito das sucessões e informe quem está obrigado a fazê-la e o que deve ser objeto de colação.

Deverá o candidato apontar que, segundo o Superior Tribunal de Justiça, “a finalidade da colação é a de

igualar as legítimas, sendo obrigatório para os descendentes sucessivos (herdeiros necessários) trazer à conferência bem objeto de doação ou de dote que receberam em vida do ascendente comum, porquanto, nessas hipóteses, há a presunção de adiantamento da herança (arts. 1.785 e 1.786 do CC/1916; arts. 2.002 e 2.003 do CC/2002).” (STJ, Terceira Turma, REsp. n.º 400.948/SE (2001/0169144-4), Rel. min. **Vasco Della Giustina** (Desembargador convocado do TJ/RS), j. em 23/03/2010, DJe 09/04/2010, RT vol. 898 p. 164)

Conforme leciona Flavio Tartuce, “*a colação tem por fim igualar, na proporção estabelecida no próprio Código Civil, as legítimas dos descendentes e do cônjuge sobrevivente, obrigando também os donatários que, ao tempo do falecimento do doador, já não possuem os bens doados. É o que enuncia o art. 2.003 do atual Código Civil, dispositivo que coloca o cônjuge sobrevivente, ao lado dos descendentes, como pessoa obrigada a colacionar*” (Direito civil: direito das sucessões. – 15. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2022).

Pode-se ainda dizer que, “*segundo o art. 2.002 do CC, a colação é o ato pelo qual o descendente, que concorre com outros descendentes à sucessão de ascendente comum ou com o cônjuge do falecido, confere o valor das doações que do autor da herança recebeu em vida*” (STJ, Terceira Turma, REsp. n.º 1.722.691/SP (2016/0064087-4), Rel. min. **Paulo de Tarso Sanseverino**, j. em 12/3/2019, DJe 15/03/2019).

Código Civil:

“Art. 2.003. *A colação tem por fim igualar, na proporção estabelecida neste Código, as legítimas dos descendentes e do cônjuge sobrevivente, obrigando também os donatários que, ao tempo do falecimento do doador, já não possuem os bens doados.*

Parágrafo único. Se, computados os valores das doações feitas em adiantamento de legítima, não houver no acervo bens suficientes para igualar as legítimas dos descendentes e do cônjuge, os bens assim doados serão conferidos em espécie, ou, quando deles já não disponha o donatário, pelo seu valor ao tempo da liberalidade.”

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não articulou seu raciocínio.

Conceito 1 – Articulou seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articulou seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresentou excelente articulação.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não argumentou.

Conceito 1 – Argumentou de maneira precária.

Conceito 2 – Argumentou de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresentou excelente argumentação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não utilizou o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utilizou o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utilizou o vernáculo de forma correta.

QUESITO 4.1

Aponte o valor de colação do bem doado pelo pai em favor do filho.

Aspecto a ser avaliado: i) período em que se deu a abertura da sucessão, que no caso foi no ano de 2010; ii) a colação deve se dar segundo o valor que se atribuíra ao bem ao tempo da doação, que na hipótese era de quarenta mil reais.

Conceito 0 – Não respondeu, ou respondeu incorretamente.

Conceito 1 – Respondeu e fundamentou a resposta sobre apenas um dos aspectos acima mencionados.

Conceito 2 – Respondeu e fundamentou a resposta sobre os dois aspectos acima mencionados.

QUESITO 4.2

Explique a antinomia existente no Código Civil e no Código de Processo Civil sobre o valor de colação dos bens doados.

Aspectos a serem avaliados: i) Código Civil: o valor de colação dos bens doados é aquele que se atribui ao bem ao tempo da doação; ii) Código de Processo Civil: calcula-se a doação segundo o valor que o bem tiver ao tempo da abertura da sucessão.

Conceito 0 – Não respondeu, ou respondeu e fundamentou incorretamente a resposta.

Conceito 1 – Respondeu e fundamentou a resposta apenas sobre um dos aspectos acima mencionados.

Conceito 2 – Respondeu e fundamentou a resposta sobre os dois aspectos acima mencionados.

QUESITO 4.3

Discorra sobre a finalidade da colação para o direito das sucessões e informe quem está obrigado a fazê-la e o que deve objeto de colação.

Aspectos a serem avaliados: i) a finalidade da colação é igualar as legítimas; ii) o cônjuge sobrevivente e os descendentes devem colacionar as legítimas. Quanto aos descendentes, estes devem colacionar quando concorrerem com outros descendentes à sucessão do ascendente comum ou com o cônjuge do falecido. Além do que, obriga-se também a colacionar os donatários que, ao tempo do falecimento do doador, já não possuírem os bens doados; iii) deve ser objeto da colação a doação que os descendentes receberam em vida do ascendente comum, e o cônjuge sobrevivente recebeu do autor da herança, porquanto, nessas hipóteses, há a presunção de adiantamento da herança.

Conceito 0 – Não respondeu, ou respondeu e fundamentou incorretamente a resposta.

Conceito 1 – Respondeu e fundamentou a resposta apenas sobre um dos aspectos acima mencionados.

Conceito 2 – Respondeu e fundamentou a resposta sobre apenas dois dos aspectos acima mencionados.

Conceito 3 – Respondeu e fundamentou a resposta sobre os três aspectos acima mencionados.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Tomando por referência o caso hipotético acima referido, explique qual é o valor de colação do bem doado pelo pai em favor do filho.
- 2 Explique a antinomia existente no Código Civil e no Código de Processo Civil sobre o valor de colação dos bens doados.
- 3 Discorra sobre a finalidade da colação para o Direito das Sucessões e informe quem está obrigado a fazê-la e o que deve objeto de colação.

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
4	Domínio do conhecimento jurídico					
4.1	Valor de colação do bem doado pelo pai em favor do filho: i) período em que se deu a abertura da sucessão, que no caso foi no ano de 2010; ii) a colação deve se dar segundo o valor que se atribuía ao bem ao tempo da doação, que, na hipótese, era de quarenta mil reais.	0,00 a 2,00	0	1	2	
4.2	Antinomia no Código Civil e no Código de Processo Civil sobre o valor de colação dos bens doados: i) CC: valor de colação dos bens doados é aquele que se atribui ao bem ao tempo da doação; ii) CPC: calcula-se a doação segundo o valor que o bem tiver ao tempo da abertura da sucessão.	0,00 a 2,00	0	1	2	
4.3	Finalidade da colação para o direito das sucessões; quem está obrigado a fazê-la e o que deve objeto de colação.	0,00 a 3,00	0	1	2	3
TOTAL		10,00				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

MALOTE 1 - PROVA ORAL

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

GRUPO III

Considere a seguinte situação hipotética:

Luiz, adolescente com quinze anos de idade, apesar de possuir deficiência mental que demanda algumas atenções no ambiente de ensino, sempre teve um desenvolvimento intelectual muito próspero durante os anos em que cursou o ensino fundamental em uma escola pública regular da sua cidade.

No ano letivo seguinte, Luiz havia concluído o ensino fundamental, e seus pais foram até uma instituição de ensino médio, também regular, mas privada, para conhecer o local e efetuar a matrícula do filho. No ato da matrícula, a escola informou aos pais de Luiz que o valor da mensalidade sofreria acréscimo de trezentos reais, em razão das medidas individualizadas de apoio que seriam tomadas para que Luiz tivesse maximizado o seu desenvolvimento acadêmico e social.

Constrangidos, os pais do menor saíram da instituição de ensino e buscaram o auxílio da Defensoria Pública local para esclarecer os direitos de Luiz relacionados ao seu ingresso na escola de ensino médio.

Acerca da situação hipotética descrita e considerando a legislação de regência e a jurisprudência do STF, responda justificadamente aos seguintes questionamentos.

- 1 Luiz, na condição de adolescente com deficiência, deveria ser preferencialmente matriculado em uma escola especial de ensino?
- 2 O fato de ser uma escola regular de ensino médio privada justifica a cobrança de um valor maior na mensalidade de Luiz para que ele tenha uma assistência individualizada em sala de aula?
- 3 Tendo em vista que a escola não recusou diretamente a matrícula de Luiz, é possível a adoção de medida judicial de cunho indenizatório e de obrigação de fazer? Qual é a natureza da discriminação sofrida por Luiz?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

GRUPO III:

I DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente.

III DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 2 A constitucionalização dos direitos das pessoas com deficiência. 8 Lei n.º 13.146/2015.

DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO: 3.2 Discriminação institucional, estrutural e intergeracional.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 De acordo com o inciso III do art. 54 do ECA, **Luiz deve ser matriculado, preferencialmente, na rede regular de ensino**, fazendo jus, no entanto, a atendimento educacional especializado, caso seja necessário. Essa previsão tem cunho constitucional, prevista no inciso III, do art. 208, da CF/88.

2 De acordo com o § 1.º do art. 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, **às instituições de ensino privadas, de qualquer nível e modalidade, é vedada a cobrança de valores**

adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas. Isso engloba, de acordo com o inciso V do referido artigo, questões quanto à adoção de medidas individualizadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência. **Isso ocorre porque deve existir uma simetria entre as escolas públicas e as privadas, especialmente porque essas prestam um serviço público, devendo observar, então, normas de ordem pública e de inclusão plena, de caráter vinculante e obrigatório, à luz dos direitos humanos.**

Ademais, a educação inclusiva das pessoas deficientes deve abranger todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de acordo com o art. 27 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Portanto, ser uma escola privada de ensino médio regular não justifica a cobrança de valores a mais nas mensalidades dos alunos com deficiência.

No sentido desse entendimento, julgado do STF:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI 13.146/2015. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ENSINO INCLUSIVO. CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INDEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 13.146/2015 (arts. 28, § 1.º, e 30, *caput*, da Lei n.º 13.146/2015). 1. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência concretiza o princípio da igualdade como fundamento de uma sociedade democrática que respeita a dignidade humana. 2. À luz da Convenção e, por consequência, da própria Constituição da República, o ensino inclusivo em todos os níveis de educação não é realidade estranha ao ordenamento jurídico pátrio, mas sim imperativo que se põe mediante regra explícita. 3. Nessa toada, a Constituição da República prevê em diversos dispositivos a proteção da pessoa com deficiência, conforme se verifica nos artigos 7.º, XXXI, 23, II, 24, XIV, 37, VIII, 40, § 4.º, I, 201, § 1.º, 203, IV e V, 208, III, 227, § 1.º, II, e § 2.º, e 244. 4. Pluralidade e igualdade são duas faces da mesma moeda. O respeito à pluralidade não prescinde do respeito ao princípio da igualdade. E na atual quadra histórica, uma leitura focada tão somente em seu aspecto formal não satisfaz a completez que exige o princípio. Assim, a igualdade não se esgota com a previsão normativa de acesso igualitário a bens jurídicos, mas engloba também a previsão normativa de medidas que efetivamente possibilitem tal acesso e sua efetivação concreta. 5. O enclausuramento em face do diferente furta o colorido da vivência cotidiana, privando-nos da estupefação diante do que se coloca como novo, como diferente. 6. É somente com o convívio com a diferença e com o seu necessário acolhimento que pode haver a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em que o bem de todos seja promovido sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3.º, I e IV, CRFB). **7. A Lei n.º 13.146/2015 indica assumir o compromisso ético de acolhimento e pluralidade democrática adotados pela Constituição ao exigir que não apenas as escolas públicas, mas também as particulares deverão pautar sua atuação educacional a partir de todas as facetas e potencialidades que o direito fundamental à educação possui e que são densificadas em seu Capítulo IV.** 8. Medida cautelar indeferida. 9. Conversão do julgamento do referendo do indeferimento da cautelar, por unanimidade, em julgamento definitivo de mérito, julgando, por maioria e nos termos do Voto do min. Relator Edson Fachin, improcedente a presente ação direta de inconstitucionalidade. (ADI n.º 5.357)

3 Por mais que não tenha havido uma negativa direta da matrícula de Luiz, a atitude da escola, ao impor uma **barreira ao seu acesso** — aumento do valor da mensalidade —, pode ser considerada discriminatória, por ter **ferido o princípio da efetiva participação e inclusão na sociedade da pessoa com deficiência.** **Essa atitude pode caracterizar danos morais, a serem perseguidos por meio de ação indenizatória, bem como gerar uma demanda de obrigação de fazer para que a matrícula de Luiz seja realizada sem qualquer custo adicional.**

Quanto à **natureza da discriminação**, é **institucional**, tendo em vista que ocorreu no âmbito de uma instituição privada, de forma indireta, mas promovendo a exclusão de Luiz, uma pessoa com deficiência.

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não articulou seu raciocínio.

Conceito 1 – Articulou seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articulou seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresentou excelente articulação.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não argumentou.

Conceito 1 – Argumentou de maneira precária.

Conceito 2 – Argumentou de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresentou excelente argumentação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não utilizou o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utilizou o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utilizou o vernáculo de forma correta.

QUESITO 4.1

Conceito 0 – Indicou que Luiz deveria ser matriculado em escola especial de ensino.

Conceito 1 – Indicou que Luiz deveria ser matriculado em escola regular de ensino, sem informar se preferencial ou obrigatoriamente.

Conceito 2 – Indicou que Luiz deveria ser matriculado preferencialmente em escola regular de ensino.

QUESITO 4.2

Conceito 0 – Informou que, por ser uma escola regular de ensino médio e privada, Luiz deveria pagar uma mensalidade maior para ter assistência individualizada em sala de aula.

Conceito 1 – Informou que, ainda que seja uma escola regular de ensino médio e privada, Luiz não deveria pagar uma mensalidade maior para ter assistência individualizada em sala de aula, mas não desenvolveu a fundamentação.

Conceito 2 – Informou que, ainda que seja uma escola regular de ensino médio e privada, Luiz não deveria pagar uma mensalidade maior para ter assistência individualizada em sala de aula, mas desenvolveu a fundamentação de maneira incompleta, sem tratar especialmente da necessidade de simetria no tratamento das escolas públicas e privadas em todos os níveis de aprendizagem.

Conceito 3 – Informou que, ainda que seja uma escola regular de ensino médio e privada, Luiz não deveria pagar uma mensalidade maior para ter assistência individualizada em sala de aula, e desenvolveu a fundamentação de maneira completa, tratando da necessidade de simetria no tratamento das escolas públicas e privadas em todos os níveis de aprendizagem.

QUESITO 4.3

Conceito 0 – Indicou que não é possível a adoção de medida judicial de cunho indenizatório e de obrigação de fazer E não disse qual era a natureza da discriminação sofrida por Luiz ou indicou sua natureza incorretamente.

Conceito 1 – Indicou que é possível a adoção de medida judicial de cunho indenizatório e de obrigação de fazer OU disse corretamente qual era a natureza da discriminação sofrida por Luiz, sem desenvolver a fundamentação das suas respostas.

Conceito 2 – Indicou que é possível a adoção de medida judicial de cunho indenizatório e de obrigação de fazer, mas desenvolveu a fundamentação de maneira incompleta, E disse corretamente qual era a natureza da discriminação sofrida por Luiz.

Conceito 3 – Indicou que é possível a adoção de medida judicial de cunho indenizatório e de obrigação de fazer, desenvolveu a fundamentação de maneira completa E disse corretamente qual era a natureza da discriminação sofrida por Luiz.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

- 1 É viável cobrar um valor de mensalidade maior para os alunos deficientes quando se trata de escola privada? Por quê?
- 2 Qual tipo de discriminação Luiz sofreu: por exemplo, estrutural, institucional e intergeracional? Por quê?

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
4	Domínio do conhecimento jurídico					
4.1	Natureza da escola em que Luiz deveria ser matriculado	0,00 a 1,00	0	1	2	
4.2	Impossibilidade de escola privada regular de ensino médio cobrar mensalidade maior por de pessoa com deficiência	0,00 a 3,50	0	1	2	3
4.3	Possibilidade de adoção de medida judicial de cunho indenizatório e de obrigação de fazer e a natureza da discriminação sofrida por Luiz	0,00 a 2,50	0	1	2	3
TOTAL		10,00				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

MALOTE 1 – PROVA ORAL

DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL,
EXECUÇÃO PENAL E CRIMINOLOGIA

GRUPO IV

Considere a seguinte situação hipotética:

O juiz de determinada comarca autorizou, após requerimento do Ministério Público, a realização de busca e apreensão em todas as centenas de residências de um conjunto habitacional em razão da suspeita de tráfico de drogas, sem indicar o endereço de cada uma delas, embora fossem separadas e identificadas. Durante a operação à procura de armas, documentos e outras provas do crime, a polícia encontrou, na residência de João dos Anjos, réu primário, 100 gramas de maconha, dinheiro trocado e uma balança de precisão, fatos confirmados na instrução. Em consequência disso, João foi condenado à pena privativa de liberdade. Na sentença, o juiz afastou a causa de diminuição de pena prevista para tráfico privilegiado, sob o argumento de o réu possuir outra ação penal em curso. Além disso, concedeu a ele liberdade provisória com aplicação da medida cautelar de fiança.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, de forma fundamentada na legislação e na jurisprudência dos tribunais superiores, aos seguintes questionamentos.

- 1 Segundo o STJ, é legal a realização de operação de busca e apreensão de forma coletiva, genérica e indiscriminada?
- 2 Conforme a jurisprudência dos tribunais superiores, é correta a fundamentação do juiz para afastar a causa de diminuição de pena prevista para tráfico privilegiado?
- 3 É cabível a concessão de liberdade provisória com fiança ao réu?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

Direito penal: 21 Lei n.º 8.072/1990 (delitos hediondos). 22 Lei n.º 11.343/2006 (Lei Antidrogas).

Direito processual penal: 2 Sistemas e princípios fundamentais. 10 Prova. 21 Normas processuais da Lei n.º 7.210/1984 (execução penal).

PADRÃO DE RESPOSTA

1 A decisão é ilegal. Segundo entendimento do STJ, a ausência de individualização das medidas de busca e apreensão contraria diversos dispositivos legais, como os arts. 240, 242, 244, 245, 248 e 249 do CPP, bem como o art. 5.º, XI, da CF/88, que cita como direito fundamental a inviolabilidade do domicílio. É indispensável que o mandado de busca e apreensão tenha objetivo certo e pessoa determinada, não se admitindo ordem judicial genérica. (STJ. 6.ª Turma. AgRg no HC 435.934/RJ, Rel. min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 05/11/2019).

2 O juiz agiu incorretamente, pois, segundo a jurisprudência dos tribunais superiores, não se pode negar a aplicação da causa de diminuição pelo tráfico privilegiado, prevista no art. 33, § 4.º, da Lei nº 11.343/2006, com fundamento no fato de o réu responder a inquéritos policiais ou processos criminais em andamento, sob pena de violação ao art. 5.º, LIV, princípio da presunção de não culpabilidade. (STF. 1.ª Turma. HC 166385/MG, Rel. min. Marco Aurélio, julgado em 14/4/2020; STF. 2.ª Turma. RE 1.283.996 AgR, Rel. min.

Ricardo Lewandowski, julgado em 11/11/2020. STJ. 5.^a Turma. AgRg no HC 676.516/SC, Rel. min. João Otávio de Noronha, julgado em 19/10/2021. STJ. 6.^a Turma. AgRg no REsp 1936058/SP, Rel. min. Laurita Vaz, julgado em 14/09/2021).

3 O tráfico ilícito de entorpecentes, a tortura e o terrorismo são delitos equiparados a hediondos, sendo, portanto, a teor do art. 2.^o, I e II, da Lei 8.072/1990 (Lei dos crimes hediondos), insuscetíveis de anistia, graça, indulto e fiança. Contudo, a jurisprudência do STF entende que o tráfico privilegiado, previsto no § 4.^o do art. 33 da Lei n.^o 11.343/2006, não deve ser considerado crime equiparado a hediondo. (STF. Plenário. HC 118533/MS, Rel. min. Cármen Lúcia, julgado em 23/6/2016). O STJ também caminha no mesmo sentido, tanto é que cancelou a Súmula 512-STJ que previa que: “A aplicação da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4.^o, da Lei n. 11.343/2006 não afasta a hediondez do crime de tráfico de drogas.” (STJ. 3.^a Seção. Pet 11.796-DF, Rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 23/11/2016).

Além disso, em 2019, foi editada a Lei n.^o 13.964, que acrescentou o § 5.^o ao art. 112 da LEP, positivando o entendimento acima exposto:

Art. 112 (...)

§ 5.^o Não se considera hediondo ou equiparado, para os fins deste artigo, o crime de tráfico de drogas previsto no § 4.^o do art. 33 da Lei n.^o 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Desta forma, por não se tratar de crime hediondo, não incorre na proibição prevista no art. 2.^o, II, da Lei 8.072/1990, sendo, assim, possível a aplicação da medida cautelar de fiança ao tráfico privilegiado, disposta no art. 319, VIII, do CPP.

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1 Articulação do raciocínio

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 2 Capacidade de argumentação

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 3 Uso correto do vernáculo

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 4 Domínio do conhecimento jurídico

QUESITO 4.1 Busca e apreensão coletiva em residência de forma genérica e indiscriminada

Conceito 0 – Não responde ou responde que é legal decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residência sem identificar o nome de investigados e os endereços a serem objeto da abordagem policial.

Conceito 1 – Responde que é ilegal decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residência sem identificar o nome de investigados e os endereços a serem objeto da abordagem policial, não apresentando nenhuma fundamentação.

Conceito 2 – Responde que é ilegal decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residência sem identificar o nome de investigados e os endereços a serem objeto da abordagem policial, fundamentando-se na legislação processual ou na jurisprudência do STJ.

Conceito 3 – Responde que é ilegal decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residência sem identificar o nome de investigados e os endereços a serem objeto da abordagem policial, fundamentando-se na legislação processual e na jurisprudência do STJ.

QUESITO 4.2 Não reconhecimento pelo juiz do tráfico privilegiado

Conceito 0 – Não responde ao questionamento ou responde que agiu corretamente o juiz ao indeferir a redução da pena relacionada ao tráfico privilegiado a João.

Conceito 1 – Responde que agiu incorretamente o juiz, sem apresentar nenhuma fundamentação.

Conceito 2 – Responde que agiu incorretamente o juiz, fundamentando-se apenas no princípio da presunção de inocência (não culpabilidade) ou na jurisprudência dos tribunais superiores (STJ ou STF).

Conceito 3 – Responde que agiu incorretamente o juiz, fundamentando-se no princípio da presunção de inocência (não culpabilidade) e na jurisprudência dos tribunais superiores (STJ ou STF).

QUESITO 4.3 Cabimento da concessão de liberdade provisória com fiança ao réu

Conceito 0 – Não responde ao questionamento ou responde que não é cabível fiança em tráfico privilegiado.

Conceito 1 – Responde que é cabível a fixação de fiança no tráfico privilegiado por não ter natureza hedionda, sem apresentar fundamentação.

Conceito 2 – Responde que é cabível a fixação de fiança no tráfico privilegiado por não ter natureza hedionda, fundamentando-se apenas na legislação processual ou na jurisprudência dos tribunais superiores (STJ ou STF).

Conceito 3 – Responde que é cabível a fixação de fiança no tráfico privilegiado por não ter natureza hedionda, fundamentando-se na legislação processual e na jurisprudência dos tribunais superiores (STJ ou STF).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Qual é o entendimento do STJ acerca de mandado de busca e apreensão que não individualiza as residências a serem examinadas?
- 2 É possível que o juiz negue aplicação da causa de diminuição do tráfico privilegiado pelo simples fato de o acusado ser investigado em inquérito ou réu em outra ação penal que ainda não tenha transitado em julgado? Qual é o entendimento dos tribunais superiores sobre o tema?
- 3 O tráfico privilegiado é equiparado a hediondo? Qual é o entendimento dos tribunais superiores acerca do tema?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
4	Domínio do conhecimento jurídico					
4.1	Busca e apreensão coletiva em residência de forma genérica e indiscriminada	0,00 a 2,00	0	1	2	3
4.2	Não reconhecimento pelo juiz do tráfico privilegiado	0,00 a 2,50	0	1	2	3
4.3	Cabimento da concessão de liberdade provisória com fiança ao réu	0,00 a 2,50	0	1	2	3
TOTAL		10,00				